



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 768 NOVA ERA-MG, segunda-feira, 21 de setembro de 2026

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00102 /2026 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2414 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com a dotação abaixo relacionada, utilizando o recurso de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA		
02.05	SECRET MUNIC DE SAUDE-FUNDO MUNIC SAUDE		
02.05.01	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção da Farmácia Básica		
3.3.90.32.00	301 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis	5.942,10	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.942,10	
02.05.02	DEPARTAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE		
10	Saude		
10.301	Atenção Básica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção da Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.30.00	309 Material de Consumo	5.162,50	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	5.162,50	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde/especializada		
10.302.1011.2166	Manutenção da Atenção Secundária à Saúde		
3.3.90.32.00	325 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis	6.576,30	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	6.576,30	
TOTAL:		R\$	17.680,90

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:

17.680,90 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

INFORMANTE

CPF: . . .
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 768 NOVA ERA-MG, segunda-feira, 21 de setembro de 2026

EDITAL Nº 47/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE ODONTOLOGIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de estagiário do curso de Odontologia, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais disposições legais aplicáveis.

O Processo Seletivo Simplificado será destinado ao preenchimento da seguinte oportunidade:

Estágio	Vagas	Cadastro Reserva	Vigência do contrato	Carga horária	Requisitos mínimos	Bolsa -Auxílio
Estagiário de Odontologia	01	10	21/09/2026 A 21/09/2027	30 horas Semanais	Estar regularmente matriculado e frequentando curso superior de Odontologia, a partir do 5º período	R\$1.215,75

As inscrições serão realizadas das 16h00 (dezesesseis horas) do dia 21 de setembro de 2026 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de setembro de 2026, exclusivamente pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito

DANIELA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Acesse o Edital nº47/2026, na íntegra, disponível em: <https://www.novaera.mg.gov.br/noticia/view/3087/edital-n-472026-estagiario-de-odontologia-processo-seletivo-simplificado>